

igeduc

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (PE)



PREFEITURA DE
TRIUNFO

EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 17 DE ABRIL DE 2023
VERSÃO CONSOLIDADA



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150



Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1. Competência da comissão.....	6
1.2. Deveres do candidato.....	6
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	6
CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.....	9
3.1. Cargos para Nível Médio.....	9
AGENTE ADMINISTRATIVO II.....	9
AGENTE DE ARRECADAÇÃO.....	10
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.....	11
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	12
FISCAL DE PATRIMÔNIO.....	12
GUARDA MUNICIPAL.....	13
MOTORISTA II.....	14
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.....	15
3.2. Cargos para Nível Técnico.....	16
FISCAL DE OBRAS E LICENÇAS.....	16
TÉCNICO AGRÍCOLA.....	17
TÉCNICO DE BIBLIOTECA.....	18
TÉCNICO DE CONTABILIDADE.....	19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF.....	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	21
TÉCNICO DE RADIOLOGIA.....	22
3.3. Cargos para Nível Superior.....	23
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS.....	23
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS.....	24
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	25
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	26
ENFERMEIRO – HOSPITAL.....	27
ENFERMEIRO – PSF.....	28
ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	29
ENGENHEIRO CIVIL.....	30
FARMACÊUTICO.....	31
FISIOTERAPEUTA.....	32
FONOAUDIÓLOGO.....	33
MÉDICO – PLANTONISTA.....	33
MÉDICO – PSF.....	34
NUTRICIONISTA.....	35
ODONTÓLOGO – PSF.....	36



PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DAS CIDADES	37
PSICÓLOGO – CRAS.....	38
PSICÓLOGO – CREAS	39
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40
PSICÓLOGO.....	40
PSICOPEDAGOGO	41
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ANÁLISES CLÍNICAS.....	42
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	43
3.4. Cargos para professores.....	44
PROFESSOR I	44
PROFESSOR II – BRAILISTA.....	45
PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	46
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA.....	47
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	48
PROFESSOR II – HISTÓRIA.....	48
PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	49
PROFESSOR II – LETRAS.....	50
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	51
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	52
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	52
4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).....	53
4.3. Habilitação para a isenção.....	53
CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.....	54
5.1. Realização da prova objetiva.....	54
5.1.1. Acesso ao local da prova.....	54
5.1.2. Início da prova.....	55
5.1.3. Cartão resposta.....	56
5.1.4. Término da prova.....	56
5.2. Medidas de segurança.....	56
5.3. Atendimento à lactante.....	57
5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.....	58
5.5. Gabaritos.....	59
CAPÍTULO 6. ETAPAS DE 2ª FASE.....	59
6.1. Avaliação de títulos.....	59
6.1.1 Habilitação para avaliação de títulos	59
6.1.2. Apresentação da documentação.....	59
6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.....	60
6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	60
6.2. Teste físico.....	61



6.2.1. Habilitação para o teste físico.....	61
6.2.2. Regras gerais de avaliação no teste físico.....	61
6.2.3. Teste de flexão abdominal.....	62
6.2.4. Teste de corrida de velocidade (100 metros).	63
6.2.5. Teste de impulsão horizontal.....	63
6.3. Avaliação psicológica.....	64
CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	66
7.1. Critérios de desempate.	66
7.2. Critérios de eliminação.....	67
7.3. Recursos.	67
CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	68
8.1. Requisitos para a posse.....	69
8.2. Documentação para a posse.....	69
8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PcD).....	70
8.4. Estágio probatório.	70
CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	70

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

20/04/2023	Atualização no quadro anterior ao Capítulo 1, na pág. 5, com o objetivo de tornar claro aos candidatos a qual secretaria cada cargo será designado. Retificação na tabela presente no Capítulo 4.1, item 1, na pág. 51, com o objetivo de tornar claro aos candidatos que o valor da taxa de inscrição para o cargo de PROFESSOR I é R\$ 80,00 (oitenta reais).
28/04/2023	Reorganização do conteúdo de Conhecimentos Gerais dos cargos dos níveis Médio, Técnico e Superior (Capítulos 3.1, 3.2 e 3.3) em assuntos de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, conforme o caso, a fim de facilitar a leitura e a compreensão por parte dos candidatos. Retirada do requisito de “Licenciatura” para o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DAS CIDADES (OFÍCIO/PRES/CREF12/PE/0223/2023). Retirada do requisito de “Bacharelado” para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF (Capítulo 3.2, p. 20 e 21). Atendimento às recomendações do TCE-PE - PI2300352 - e-AUD 16959: ampliação do quantitativo de convocados para o teste físico dos públicos feminino e PCD (item 1, Capítulo 6.2.1, pág. 61); inclusão da comunicação da nomeação e posse dos aprovados por e-mail (item 3 do CAPÍTULO 8. - pág. 68); aumento da pontuação máxima da avaliação de títulos e de formação educacional para 12 (doze) pontos (itens 1 e 2, Capítulo 6.1.4, pág. 60); retificação da redação do quantitativo de vagas do certame para 95 (noventa e cinco) vagas imediatas e cadastro reserva (Preâmbulo do Edital e item 1, Capítulo 1, pág. 5). Adequação dos requisitos dos cargos de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE BIBLIOTECA, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, PSICOPEDAGOGO, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, PROFESSOR I, PROFESSOR II – BRAILISTA e PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS à Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE. Atualização do programa de Conhecimentos Específicos do cargo de PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS após impugnação da ASST (pág. 50).



O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e demais prerrogativas legais aplicáveis à matéria, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para preenchimento de 95 (noventa e cinco) vagas imediatas e cadastro reserva para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Triunfo/PE, nos cargos de: Agente Administrativo II, Agente de Arrecadação, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Profissional de Apoio Escolar, Fiscal de Obras e Licenças, Fiscal de Patrimônio, Guarda Municipal, Motorista, Professor I, Professor II – Brailista, Professor II – Ciências Biológicas, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Educação Física, Professor II – Intérprete de Libras, Professor II – Letras, Professor II – Matemática, Técnico Agrícola, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas, Técnico de Radiologia, Técnico em Biblioteca, Assistente Social – CRAS, Assistente Social – CREAS, Assistente Social – Secretaria de Desenvolvimento Social, Assistente Social – Secretaria de Educação, Enfermeiro – Hospital, Enfermeiro – PSF, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Hospital, Médico – PSF, Nutricionista, Odontólogo PSF, Profissional de Educação Física – Academia das Cidades, Psicólogo – CRAS, Psicólogo – CREAS, Psicólogo, Psicólogo – Educação, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Triunfo, estado de Pernambuco, torna público o presente concurso público de provas e de provas e títulos, que visa à seleção dos melhores candidatos para o preenchimento de 95 (noventa e cinco) vagas imediatas e cadastro reserva para 47 (quarenta e sete) cargos efetivos, os quais atuarão no âmbito do Município de Triunfo – PE, O Concurso Público será regido por este Edital e eventuais retificações, caso necessárias; implicando na concordância plena e integral aos presentes termos, por parte do candidato.
2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	TIPO	CARGOS
Prova objetiva	Eliminatória e classificatória	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatória	Cargos de professor (todos)
Teste físico	Eliminatória	Guarda Municipal
Avaliação psicológica	Eliminatória	Guarda Municipal

3. Em atendimento ao disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de DOIS ANOS, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Município de Triunfo – PE, o qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.
4. Ao longo do período de realização deste Concurso Público, o município de Triunfo (PE) atenderá às demandas solicitadas através do telefone (87) 3846 1365 e e-mail concurso2023@triunfo.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, sendo também esse endereço eletrônico utilizado para remeter pedidos de atualização cadastral após o término do certame. A Biblioteca Pública Municipal, localizada na Praça de Eventos Maestro Madureira, estará à disposição dos candidatos com seus recursos tecnológicos (computadores com acesso à Internet) para eventuais consultas do Edital e do site do concurso nos horários normais de funcionamento desse estabelecimento.
5. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição Brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, (contratado no Processo nº 0015/2023 – Dispensa nº 003/2023, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993) e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9276-1593	contato@igeduc.org.br



1.1. Competência da comissão.

1. A fiscalização do presente processo de concurso público é de responsabilidade da comissão nomeada para esse fim – devidamente autorizada pelo Prefeito Luciano Fernando de Sousa, por meio da Portaria nº 080/2023 de 07 de março de 2023, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ivanice Fernandes de Queiroz Viana	13.063	Secretária Municipal de Administração
Alana Patrícia Pereira de Lima	95.021	Gerente de Administração
Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior	063/2022	Assessor Jurídico

2. É de competência da comissão do concurso público conhecer as carências do Município de Triunfo – PE no tocante aos objetivos deste concurso público. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame. contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital. e expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste edital.

3. A comissão do concurso público NÃO terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidos neste Edital, assim como demais comunicados oficiais referentes ao Concurso. É também dever do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos relativos ao certame, disponíveis no site de domínio da banca executora (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>), bem como através do site da Prefeitura de Triunfo – PE (<https://triunfo.pe.gov.br/>).

2. O candidato deve TRATAR RESPEITOSAMENTE todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da comissão, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

3. O candidato deve AGIR DE BOA-FÉ na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do PORTAL DO CANDIDATO do Igeduc, disponível para acesso no site <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>.

2. Poderá a comissão deste concurso público e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

3. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe , https://triunfo.pe.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar e nos murais do Município de Triunfo	17/04/2023



EVENTOS	DATAS PREVISTAS
– PE.	
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 17/04/2023 até 19/04/2023, às 14h00
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	21/04/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO EM https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 17/04/2023 até 02/06/2023
Disponibilização dos formulários eletrônicos de pedido de isenção e de envio de documentação em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 24/04/2023 até 27/04/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	02/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 02/05/2023 até 05/05/2023
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	11/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 30/05/2023 até 03/06/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI (contendo o local e o horário das provas objetivas do candidato) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	Até 15/06/2023
Publicação da concorrência por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	Até 15/06/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E AGENTE ADMINISTRATIVO II, NO TURNO DA MANHÃ.	02/07/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, NO TURNO DA TARDE.	02/07/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS TÉCNICO E PROFESSORES (exceto Professor I), NO TURNO DA MANHÃ.	09/07/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS SUPERIOR E MÉDIO (Exceto Agente Administrativo II, Guarda Municipal e Profissional de Apoio Escolar), NO TURNO DA TARDE.	09/07/2023
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do concurso público em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	10/07/2023



EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 10/07/2023 até 13/07/2023
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	25/07/2023
Publicação da listagem preliminar de candidatos habilitados para a avaliação de títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	30/07/2023
Publicação da listagem preliminar de candidatos habilitados para o teste físico, compreendendo o local e o horário da realização do teste, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	30/07/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recursos referentes à lista de habilitação para avaliação de títulos e teste físico por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 30/07/2023 até 03/08/2023
Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados para a avaliação de títulos e teste físico e respostas aos recursos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	06/08/2023
Realização do teste físico para o cargo de Guarda Municipal	13/08/2023
Disponibilização do formulário eletrônico para recebimento dos títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	De 06/08/2023 até 13/08/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e do teste físico por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	16/08/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação de títulos e do teste físico por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	De 16/08/2023 até 19/08/2023
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos e do teste físico por cargo, das respostas aos recursos, da lista de candidatos habilitados para a avaliação psicológica e do local da avaliação psicológica em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	Até 23/08/2023
Realização da avaliação psicológica para o cargo de Guarda Municipal para os candidatos habilitados	27/08/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	05/09/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação psicológica em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	De 05/09/2023 até 08/09/2023
Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe	14/09/2023
Publicação do resultado preliminar por cargo do concurso público em	15/09/2023



EVENTOS	DATAS PREVISTAS
https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do concurso público em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe e https://triunfo.pe.gov.br/	De 15/09/2023 até 18/09/2023
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO por cargo do concurso público e respostas aos respectivos recursos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe https://triunfo.pe.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/Amupe	25/09/2023
Homologação do resultado definitivo por cargo do concurso público pelo Município de Triunfo – PE no site da Prefeitura https://triunfo.pe.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/Amupe	Até 20/10/2023

CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa portadora de deficiência (PCD).
2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público (Art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0). Assim, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.
3. O candidato a este concurso público deverá, no momento da posse, preencher a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a respectivo cargo.
4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada cargo do presente concurso público estão discriminados neste capítulo, nos itens seguintes. Havendo apenas uma vaga para o cargo, não haverá reserva de vaga para PCD.

3.1. Cargos para Nível Médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO II

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
5	1	3	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações;- realizar tarefas de digitação do setor onde está lotado; executar atribuições de recepção e atendimento ao público, fornecendo-lhe informações e encaminhando-o aos setores desejados;- receber e enviar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando controle sistemático de informações, selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; providenciar os serviços de fotocópias dos documentos em geral; responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência; atender ao telefone prestando informações e anotando recados, realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; executar atividades administrativas e de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos audiovisual, telefone, fax, xérox, *datashow* e outros;



receber materiais diversos identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado, elaborando relatórios das atividades exercidas; controlar a saída e entrada de materiais de consumo e permanentes, informando a chefia imediata a ocorrência de qualquer irregularidade; participar de comissões e/ou conselhos, secretariando ou como membro; emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária; redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; atuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos; solicitar aquisição de equipamentos e materiais para seu setor de lotação; realizar outras atribuições correlatas, conforme demanda e atendendo ao interesse público, designadas pelo seu superior imediato.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 1º ao 5º e 14º ao 16º); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (licitações e contratos administrativos); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

AGENTE DE ARRECADAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: orientar, supervisionar e fiscalizar a arrecadação de tributos devidos por aqueles que exercem comércio em vias públicas ou de caráter transitório, que ocupam o solo urbano com mercadoria negociável; receber e dar quitação, quando autorizado de tais tributos; fiscalizar feiras, mercados, matadouros, alvarás, diversões públicas, publicidade, os contribuintes dos impostos (ISS, IPTU, IVVC, ITBI) e demais receitas do município; fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município, como a presença de camelôs e ambulantes, regularidade de feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos, etc.; fiscalizar alvará comercial, vistorias para abertura de empresas em geral; fiscalizar o licenciamento de casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o comércio ambulante; apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; lavrar autos de infração, notificando, intimando e atuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código tributário; verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; executar demais tarefas, compatíveis com o cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:



- **LÍNGUA PORTUGUESA:** acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
 - **MATEMÁTICA:** área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 – Arts. 1º ao 18º); conceitos de administração pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (Arts. 145 ao 152 e 156 ao 162); contabilidade básica (balanço patrimonial, DRE, fluxo de caixa e tipos de custos); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003); legislação tributária estadual; legislação tributária municipal; LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (improbidade administrativa); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; poderes administrativos; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	00	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro válido no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar e organizar instrumental e materiais necessários. preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; utilizar recursos de informática; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.
- c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- Língua Portuguesa: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
 - Matemática: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).



d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: preenchimento de fichas clínica; prevenção a doenças dentárias e cárie; cariologia; placa bacteriana; técnicas de escovação; tipos de dentição; anatomia dental; esterilização, desinfecção, assepsia, antiasepsia; ergonomia (trabalho a quatro mãos); métodos de prevenção (selantes, flúor, palestras); materiais e instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização); rotina de cuidados com equipamentos da clínica; equipamentos de proteção Individual (EPI's); Sistema Único de Saúde (SUS); Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; normas e portarias atuais em odontologia, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Programa Saúde da Família (PSF); informática básica; Sistema Operacional Windows (versões 7 a 10); Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint (versões 2010 até a mais atual); Internet; antivírus; ética profissional; atendimento ao público; organização das atividades de trabalho; administração de agenda de atividades e rotinas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo e curso de Técnico em Laboratório ou Curso de Auxiliar Técnico de Laboratório ou, ainda, curso de Técnico de Enfermagem, além de registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse (*Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE*).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: fazer coletas de amostras de material utilizando técnica, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias; realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; fazer a assepsia e/ou desinfecção de utensílios e materiais de laboratório em geral; conservar e manter limpo o laboratório; auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que forem confiadas; auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar em pesquisas; auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório; executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: triagem, armazenamento, transporte e conservação; noções básicas de manuseio e manutenção de animais de laboratório; biossegurança; boas práticas de laboratório; equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); riscos químicos e biológicos; segregação, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde; identificação, princípios de funcionamento de equipamentos de laboratório; autoclave; pHmetro; estufa bacteriológica; cabines de segurança biológica e química; centrífugas; pipetadores automáticos; balança semi-analítica; destilador de água e banho-maria; cuidados e mecanismos para a conservação de amostras; identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório; desinfecção e esterilização; noções de química; hidrocarbonetos; ácidos e bases; reagentes; sistemas de informações em saúde; Sistema Único de Saúde.

FISCAL DE PATRIMÔNIO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------	---------------	-------------



1	00	00	40 horas semanais	R\$ 1.302,00
---	----	----	-------------------	--------------

- a) São REQUISITOS para o cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição; promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da PMT; realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade; comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas; realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da PMT; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas compatíveis com o exercício do cargo.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos.
 - LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público; ética profissional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º); crimes contra o meio ambiente; Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Arts. 121 ao 183); direitos e deveres do vigilante; Direitos Humanos; noções de criminalística e técnicas de entrevistas; noções de segurança eletrônica; prevenção a crimes contra o patrimônio; sabotagem; prevenção e combate a incêndios; gestão e prevenção contra riscos; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas; relações humanas no trabalho; riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais; segurança patrimonial; situação, planos e medidas de emergência; técnicas operacionais de vigilância e segurança; teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança; tipos de revista; tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência; uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

GUARDA MUNICIPAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	2	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial (realizado pelo Município de Triunfo – PE) no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria de condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias



com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município e integrar-se com demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com demais órgãos locais e/ou de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; acionar os órgãos de segurança pública nos casos que excedam à sua atribuição específica e prestar assistências diversas; exercitar, com amplitude, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos termos dos Art. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da CF; agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela CF, ressalvando-se os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, todos insertos no "caput" do art. 5º; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, monumentos e outros bens de domínio público; atender a população em eventos danosos a Def. Civil e autoridades competentes no Município e cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; dirigir os veículos destinados ao desempenho dos serviços e participar de maneira ativa às comemorações cívicas programadas pelo Município e exercer demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- Língua Portuguesa: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- Matemática: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público; ética profissional; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º); Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Arts. 121 ao 183); Direitos Humanos; drogas ilícitas; maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, inalantes, heroína, barbitúricos, morfina, skank, chá de cogumelo, anfetaminas, clorofórmio, ópio etc.); LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 – Sistema Nacional de Armas (SINARM); LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha); LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 70 ao 73, 121 ao 137); LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (crimes contra o meio ambiente); noções de criminalística e técnicas de entrevistas; noções de defesa corporal; noções de segurança eletrônica; prevenção e combate a incêndios; primeiros socorros; princípios e medidas de ação preventiva contra riscos; processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); relações humanas no trabalho; situação, planos e medidas de emergência; tipos de revista; violência contra as pessoas com deficiência; violência contra os idosos; LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (Sistema Único de Segurança Pública – Susp); LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

MOTORISTA II

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	2	40 horas semanais	R\$ 1.479,15



- a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descargado material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior.
- c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
 - MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento ao público e ética profissional; direção defensiva; infrações de trânsito; LEI Nº 9. 503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); limpeza e manutenção de veículos; mecânica de veículos a combustão; planejamento e organização das atividades de trabalho; primeiros socorros; saúde e segurança no ambiente de trabalho; segurança no transporte de passageiros; sinalização de trânsito.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	4	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: Seguir as orientações dos professores do AEE e de outros profissionais que acompanham estas crianças/estudantes; Apoiar e estimular a autonomia das crianças/estudantes nas atividades escolares; Atuar de forma proativa nas atividades de apoio no contexto escolar; Atuar em equipe com colegas da cuidadoria, bem como com os demais profissionais da escola; Participar dos programas de formação continuada; Aplicar e utilizar os materiais e recursos de comunicação aumentativa alternativa e tecnologia assistiva, orientados pelos profissionais do AEE; Fornecer informações ao professor para a realização de relatórios e/ou avaliações das crianças/estudantes; Estimular, com os demais profissionais da escola, a interação das crianças/estudantes no contexto escolar em todas as atividades curriculares; Buscar orientações pedagógicas específicas referentes às crianças/estudantes diretamente com os professores do AEE; Registrar periodicamente, conforme necessidade e solicitação da escola os avanços e as dificuldades das crianças/estudantes atendido(s); Encaminhar questões administrativas diretamente à chefia imediata – gestor escolar e/ou especialistas da escola; Conhecer o histórico das crianças/estudantes, buscando informações nos relatórios anteriores, mantendo sigilo das respectivas informações; Comunicar aos professores qualquer informação em relação às crianças/estudantes recebida pela família; Informar a equipe diretiva sobre qualquer alteração no comportamento ou estado de saúde das crianças/estudantes.



c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: cotidiano na creche e na escola; espaço, tempo, rotina e atividades no ambiente escolar; alimentação e a higiene infantil; interações, linguagens e brincadeiras na Educação Infantil; acolhimento e inserção de alunos no ambiente escolar; critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças; indicadores de qualidade para a Educação Infantil; relação família e escola; políticas públicas para a educação especial; Política Nacional de Educação Especial; educação inclusiva; LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000; relações interpessoais; ética no ambiente de trabalho; noções de nutrição infantil e amamentação; cuidados com crianças com necessidades educacionais especiais; autismo; bullying; TDAH (Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade); desenvolvimento psicomotor; jogos e brincadeiras em sala de aula; deficiências física, motora e psicológica; LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

3.2. Cargos para Nível Técnico.

FISCAL DE OBRAS E LICENÇAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Edificações ou curso superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: fiscalizar sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificando se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios e exercer repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar em conformidade com autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de “habite-se”; dirigir veículos (motos, automóveis, etc.) desde que devidamente habilitado em consonância com as exigências da legislação pertinente, para realizar atividades de fiscalização; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição de obra; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; fiscalizar o exercício e localização de atividades econômicas, edificações particulares e estética urbana; cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, portarias, plano diretor do município e normas que regem a postura municipal, relativas às concessões, permissões e autorizações de serviços urbanos, comércio ambulante e abastecimento; executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, conforme demanda e atendendo ao interesse público, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.



- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: orçamento e planejamento de obras; especificação de materiais e serviços; cálculos para estimativa de materiais na construção civil; procedimentos de segurança no canteiro de obras; implantação de um canteiro de obras; locação da obra; movimento de terra; fundações; concreto armado; técnicas para execução de estruturas de concreto armado; escoramentos e formas de concreto armado; alvenarias e vedações; esquadrias; telhados e telhas; caixas d'água; forros; argamassa; pisos; pavimentação; pintura; impermeabilizações; revestimentos; sondagem; legislações edilícias e de uso de solo; código de obras e posturas; recebimento de materiais; controle de qualidade; gestão de estoque; cálculos de consumo; cronograma de compras dos materiais na construção civil; organização do canteiro de obras, guarda, manutenção e conservação de ferramentas e maquinários; sondagem; impermeabilizações; estruturas em madeira e metal; instalações elétricas e hidráulicas; descarte adequado e separação de recicláveis e entulhos.

TÉCNICO AGRÍCOLA.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	40 horas semanais	R\$ 1.479,15

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária completos, equivalentes ao Ensino Médio, e registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse (*Lei Complementar n° 046/2022, de Triunfo – PE*).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar projetos agropecuários: levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise; locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais; prestar informações e orientações sobre preparo, correção e conservação de solo, época de plantio, tratos culturais e colheita; definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; escolha de espécies e cultivares; técnicas de plantio; tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; formas e manejo de irrigação e drenagem; manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); padrão de produção de sementes e mudas; legalização de empreendimentos agropecuários; técnicas de reprodução animal e vegetal; escolha e manejo de pastagem e forrageiras; alimentação e manejo de animais; formulações de rações; manejo do desenvolvimento animal; controle de animais transmissores de doenças; pré-abate; compra e venda de animais; recuperação de áreas degradadas; planejar e executar atividades agropecuárias: infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantamento de dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica; recomendar e acompanhar procedimentos de biossegurança: uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; técnica de quarentena de plantas e animais; limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; destino de animais mortos; manejo de dejetos; técnica de vazão sanitário; desenvolver tecnologias: adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade; auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu



desenvolvimento; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; mantendo-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados para execução dos serviços, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; fazer campanhas educativas sobre preservação ambiental e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abastecimento de água em unidades de produção rural; acerola; agricultura familiar; apicultura; arroz; banana; biologia das plantas; biologia vegetal; bovinos; cana de açúcar; caprinos; citologia; coco; estrobilurinas e carboxamidas; feijão; fungicidas multissítios; fungicidas; herbicidas; indutores de defesa de plantas a patógenos; mandioca; manejo de plantas daninhas; manga; micronutrientes; milho; ovinos; produção agrícola; piscicultura; ração para bovinos, caprinos, ovinos, peixes e aves; soja; tomate; triazóis, triazolintione e morfollinas.

TÉCNICO DE BIBLIOTECA.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.479,15

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo e curso de Técnico em Biblioteconomia no momento da posse (*Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE*).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: auxiliar na organização e administração das bibliotecas escolares; tratar e difundir os recursos de informação; implementar o empréstimo domiciliário; trabalhar em equipe com os professores das unidades escolares, apresentando propostas facilitadoras da ação do professor na gestão dos conteúdos curriculares, estudo e acompanhamento; cumprir objetivos e atividades que englobam a escola no cumprimento do projeto educativo ou em projetos de atividades em desenvolvimento em nível escolar; implementar clubes de leitura e outras atividades extracurriculares; trabalhar com alunos desenvolvendo atividades com fins e objetivos determinados de iniciativa da equipe ou de iniciativa do professor; utilizar a biblioteca escola como espaço livre e de lazer, deixando os alunos usufruir dos recursos; fomentar a criação de hábitos de uso do espaço, cultivando a liberdade e a descontração; desenvolver rede de colaboração com os pais com outras bibliotecas escolares com a biblioteca pública municipal e com os museus municipais; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).



d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: sistemas de organização do conhecimento; sociedade da informação; metodologia da pesquisa; organização, sistemas e métodos; gestão da qualidade; bancos de dados; editoração científica; preservação digital; elaboração de manuais, normas de procedimentos e relatórios; processos de comunicação; acesso aos recursos informacionais; análise e avaliação de fontes especializadas de informação; caracterização das diferentes tabelas de classificação e seus dispositivos de construção das notações; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018); gestão de rotinas; gestão de arquivos; gestão de documentos históricos; gestão de projetos; história do Brasil; Microsoft Office Excel, Word e PowerPoint (versões mais atuais); redação oficial.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	40 horas semanais	R\$ 1.479,15

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso de Técnico de Contabilidade completo, equivalente ao Ensino Médio, e registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse (*Lei Complementar n° 046/2022, de Triunfo – PE*).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: desempenhar tarefas administrativas relacionadas a compilação, processamento e análise de registros financeiros e executar serviços contábeis, de média complexidade em repartições do município; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, procedendo a apropriação de custos e de extratos de conta, fazer fechamento de contas, conciliações bancárias; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas; escriturar, mecanicamente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e valores de arrecadação; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, operar sistema de contabilidade e examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; supervisionar, coordenar, orientar e executar as tarefas de escrituração e lançamentos contábeis financeiro, orçamentários e patrimoniais da prefeitura; executar e orientar a elaboração de demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais das despesas de pessoal, de custeio e investimentos relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com as leis e normas vigentes da prefeitura; elaborar e preparar relatórios de movimentação financeira, proceder levantamentos de balanços e balancetes, organizar e acompanhar a aplicação de planos e contas e elaborar cronogramas de acordo com a programação financeira, fazendo levantamento de dados estatísticos; elaborar planos de trabalho e relatórios de suas atividades; promover prestação, acertos e ajustes de contas; coletar dados para a elaboração de tabelas financeiras contábeis e contabilizar e controlar os custos de materiais; identificar documentos e informações: distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; executar a contabilidade geral: desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; atender à fiscalização: disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade e participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas, utilizando-se de equipamentos e recursos de informática e demais atividades pertinentes à área de atuação compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.



- **MATEMÁTICA:** área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - **LEGISLAÇÃO:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: orçamento Público; orçamento-programa; ciclo orçamentário; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Dívida Ativa; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; créditos adicionais; descentralização de créditos; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro); DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 (Tesouro Nacional); LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (responsabilidade na gestão fiscal); restos a pagar; disponibilidades de caixa; preservação do patrimônio público; escrituração e consolidação das contas; relatório de gestão fiscal; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da Administração Pública; contabilidade aplicada ao setor público; Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público; NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao setor público; procedimentos contábeis patrimoniais; plano de contas aplicado ao setor público; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; tabela de eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; balanços financeiro, patrimonial e orçamentário; demonstração das variações patrimoniais; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 (processo administrativo); LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 (atos de improbidade administrativa).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	00	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, usf e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na unidade de saúde; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária e realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da unidade de saúde; conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta; elaborar com participação da comunidade, plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação do usuário e com a família, para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento e resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitam de internação hospitalar; prestar assistência à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde e promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para enfrentamento conjunto de problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas



bases legais; incentivar a participação ativa da comunidade nos conselhos de saúde; auxiliar na implantação do cartão nacional de saúde; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em saúde; anatomia e fisiologia; Atendimento Pré-Hospitalar – APH; bacterioses; enfermagem em centro cirúrgico e central de material enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem em ginecologia e obstetrícia; enfermagem em pediatria; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde do idoso; enfermagem em saúde mental; enfermagem em urgência e emergência; esterilização de equipamentos; ética em saúde; fundamentos de nutrição; fundamentos de farmacologia; microbiologia e parasitologia; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia em serviços de saúde; segurança do trabalho; verminoses; viroses; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde); coleta de sangue; primeiros socorros; câncer; hipertensão; diabetes; ansiedade; depressão; HIV e Aids.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	3	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre a realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informação relativa a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e condição geral dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura e auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição dos que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas



competências técnicas e legais; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em saúde; anatomia e fisiologia; Atendimento Pré-Hospitalar – APH; bacterioses; enfermagem em centro cirúrgico e central de material enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem em ginecologia e obstetrícia; enfermagem em pediatria; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde do idoso; enfermagem em saúde mental; enfermagem em urgência e emergência; esterilização de equipamentos; ética em saúde; fundamentos de nutrição; fundamentos de farmacologia; microbiologia e parasitologia; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia em serviços de saúde; segurança do trabalho; verminoses; viroses; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde); coleta de sangue; primeiros socorros; câncer; hipertensão; diabetes; ansiedade; depressão; HIV e Aids.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	24 horas semanais	R\$ 1755.94

a. São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico de Radiologia e registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 18 ao 31 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia humana; imagens em radiologia; assistência ao paciente com câncer; primeiros socorros; atendimento em serviços de saúde; biossegurança em saúde; citologia; incidências radiológicas; imagem digital; meios de contraste e hemodinâmica; procedimentos radiológicos; tomografia computadorizada; exames radiológicos em odontologia; semiotécnica e patologia humana; técnicas radiológicas; ultrassonografia; ressonância magnética; vigilância em saúde; anatomia radiológica; física aplicada à radiológica; fundamentos em radiologia médica; exames contrastados em radiologia e angiografia;



equipamentos e acessórios em radiologia; mamografia; densitometria óssea; ciências morfofuncionais dos sistemas digestório, endócrino e renal.

3.3. Cargos para Nível Superior.

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	1.830,28

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Serviço Social e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: acolher, ofertar informações e realizar planejamento e implementação do PAIF, de acordo com características do território de abrangência do CRAS; aediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; apoiar de forma continuada profissionais responsáveis por serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar as famílias encaminhadas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; promover o acesso à documentação pessoal, benefícios e serviços da assistência social; participar das reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar os encaminhamentos, os fluxos de informações com outros setores, os procedimentos e estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://conursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência



Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	1.830,28

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Serviço Social e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: propiciar uma acolhida e escuta qualificada; acolher, dar informações e realizar planejamento e implementação do PAEFI de acordo com características do território de abrangência do CREAS; mediar grupos de famílias do PAEFI; contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; apoiar indivíduos e/ou famílias no enfrentamento dos padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; prevenir os agravamentos e a institucionalização; construir em diálogo com os indivíduos e/ou famílias o Plano Individual e/ou familiar de atendimento; apoiar o exercício do protagonismo e da participação social; facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; colaborar com a realização de estudos sociais e de diagnósticos socioeconômicos; identificar família extensa ou ampliada, dentre outros, em caso de indivíduos e/ou famílias em acompanhamento no PAEFI que necessitem de redes de cuidado; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; participar de estudo elaborar relatórios e/ou prontuários e parecer social; emitir referência e contra-referência, de acordo com as demandas e necessidades do CREAS. utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.



ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	20 horas semanais	1.830,28

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Serviço Social e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir a gestão democrática e a qualidade da educação; realizar abordagens individuais e também coletivas em ações com familiares, docentes, gestores, movimentos sociais, entre outros; atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica; compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPS; formular e executar programas, projetos, benefícios e serviços na garantia de direitos à população usuária, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas e acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários das políticas públicas; realizar pesquisas e diagnósticos para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação de planos de políticas públicas; desenvolver estudos sistemáticos com equipes multiprofissionais na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações; orientar indivíduos, famílias, grupos e comunidades quanto aos seus direitos e realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; mediar grupos coletivos no fortalecimento de vínculos e superação de suas vulnerabilidades visando o acolhimento entre elas e a busca por superação; prestar assessoria a conselhos a órgãos da administração pública em matéria relacionada a acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar visitas domiciliares e institucionais; alimentar sistemas, elaborar relatórios, laudo e parecer sobre situações e população em acompanhamento, considerando o acesso dos usuários a direitos e serviços públicos; participar de Conselhos, Conferências e outras instâncias coletivas que demandem a formulação de políticas públicas e o controle democrático, na ampliação da participação de usuários da população em geral; monitorar ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar técnicas utilizadas; verificar atendimento de compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas e projetos propostos; avaliar a satisfação dos usuários; desempenhar tarefas administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; bullying, agressão e intimidação; conselho de assistência social; participação popular; controle social; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à



Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	1.830,28

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Serviço Social e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: formular e executar programas, projetos, benefícios e serviços na garantia de direitos à população usuária, buscando interlocução com diversas áreas e políticas públicas e acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários das políticas públicas; realizar pesquisas e diagnósticos para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação de planos de políticas públicas; desenvolver estudos sistemáticos com equipes multiprofissionais na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento das ações; orientar indivíduos, famílias, grupos e comunidades quanto aos direitos e realizar atividades de informação, comunicação e defesa de direitos; mediar grupos coletivos no fortalecimento de vínculos e superação de vulnerabilidades visando acolhimento entre elas e a busca por superação; prestar assessoria a conselhos e órgãos da administração pública em matéria relacionada a acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar visitas domiciliares e institucionais; alimentar sistemas, elaborar relatórios, laudo e parecer sobre situações e população em acompanhamento, considerando o acesso dos usuários a direitos e serviços públicos; participar de Conselhos, Conferências e outras instâncias coletivas que demandem a formulação de políticas públicas e o controle democrático, na ampliação da participação de usuários da população em geral; monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento de compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar a satisfação dos usuários; desempenhar tarefas administrativas; documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos e dados estatísticos; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais;



políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ENFERMEIRO – HOSPITAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	30 horas semanais	R\$ 2.198,00

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: desenvolver atividades especializadas no campo de enfermagem centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; notificar doenças e agravos de notificação compulsória e outras situações que se fizerem necessárias de acordo com protocolos do Min. da Saúde; prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; supervisionar, coordenar e executar tarefas de direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; fazer prescrição da assistência de Enfermagem; prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; trabalhar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e colaborar com órgãos de Segurança do Trabalho; assessorar chefias superiores em assuntos de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente;



assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar-APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes.

ENFERMEIRO – PSF

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	00	40 horas semanais	R\$ 3.703,18

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa e todas as ações pertinentes ao programa de Saúde da Família; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar-APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia



aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 2.200,00

a. São REQUISITOS do cargo: possuir Curso superior completo de Engenharia Agrônoma + Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos de processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações; realizar vistorias; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas; elaborar técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivo e o rendimento das colheitas; estudar efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos, variedades e outros dados, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento de viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; emitir laudos técnico sobre derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer de lavouras e hortas do Município verificando se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano; participar de atividades administrativas: controle e apoio referentes à área de atuação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões; exposições sobre situações e/ou problemas identificados, dando sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar a diretoria de ensino da rede municipal no planejamento execução, e avaliação de programas e projetos de educação formal e informal relacionados educação rural; planejar, executar e avaliar o processo ensino aprendizagem em turmas de educação rural; orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento rural, educação para o campo da rede mun. de ensino; dar assistência aos trabalhadores rurais na conservação das reservas florestais e participar de processos educativos e de vigilância de saúde do trabalhador rural; ministrar ensinamentos de horticultura, agropecuária e agricultura familiar, através de projetos transdisciplinares desenvolvidos nas escolas rurais da rede municipal de ensino; planejar, organizar, supervisionar e executar programa de defesa ambiental e observar normas de segurança individual e coletiva; elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executar demais atividades inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.



- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: produção vegetal; conhecimentos básicos sobre práticas culturais; pragas; doenças e tratamento fitossanitário; café; algodão; cana-de-açúcar; seringueira; frutas cítricas; fruticultura tropical; milho; feijão; amendoim; soja; arroz; mandioca; tomate; leguminosas; microbacias hidrográficas; comunicação rural; preservação de recursos naturais; silvicultura e arborização urbana; manejo da água; irrigação e drenagem; solo; conservação do solo e erosão; mecanização agrícola; fertilidade do solo; calagem e adubação; crédito rural; seguro rural; cultura segurada e sistema indenizatório; sementes e mudas; características das sementes; produção de sementes; genética; análise de sementes; propagação vegetativa; produção animal; bovinocultura de corte e leite; formação e manejo de pastagens; fenação e ensilagem; horticultura; ovinos; caprinos; criação de peixes; criação de aves e galinhas; criação de cavalos; apicultura; principais espécies de bovinos; cana de açúcar; coco; carrapato; zoonoses; criação de porcos; principais doenças que acometem bovinos, suínos e aves; reprodução animal.

ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 4.198,93

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Engenharia Civil e registro no CREA no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos a edificações, vias públicas, sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalho e outras tarefas afins; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro, fiscalizar, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado e participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: planejamento de obras; engenharia de custos; orçamento; composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; especificação de materiais e serviços; contratação de obras e serviços; planejamento de tempo; projeto e execução de



obras de construção civil; topografia; terraplanagem; locação da obra; sondagem; instalações provisórias; planejamento de canteiros de obras; proteção e segurança em obras; depósito e armazenamento de materiais; equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; controle de materiais; cimento; agregados; aditivos; concreto usinado; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidro; controle de execução de obras e serviços; argamassas; instalações prediais; alvenaria e revestimentos; esquadrias; cobertura; pisos; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaio de recebimento da obra; patologia e terapia das obras de construção civil; ensaios não destrutivos; materiais para construção civil; aglomerantes; gesso; cal; cimento portland; agregados; argamassa; concreto; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; mecânica dos solos; origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; pressões dos solos; prospecção geotérmica; permeabilidade dos solos; percolação dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e profundas; noções de barragens e açudes; resistência dos materiais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; flexão simples, flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; análise estrutural; esforços em uma seção; esforço normal, cortante, torção e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagrama de esforços; estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios; estruturas hiperestáticas; método dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas; concreto armado; características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado; estruturas metálicas; estruturas de madeira; dimensionamento à compressão; instalações prediais; instalações elétricas; instalações hidráulicas; esgoto sanitário; telefonia e instalações especiais; proteção e vigilância; instalação de gás; instalações de água quente; hidráulica; saneamento básico; tratamento de água e esgoto; ciclo hidrológico; engenharia pública; fiscalização e acompanhamento de obras públicas; documentação da obra; diário e documentos de legalização; índice de atualização de custos na construção civil; normas da ABNT relacionadas à construção civil; desenho técnico, desenho auxiliado por computador; software Autocad.

FARMACÊUTICO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.479,57

- São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia no momento da posse.
- São ATRIBUIÇÕES do cargo: controle e registro da dispensação, prazo de validade, lote e data de fabricação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e correlatos; controle do recebimento e estoque de medicamentos e materiais, material penso e armazenamento dos mesmos; participar da coordenação, supervisão, auditoria e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; realizar gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionadas aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; documentar todo o processo de trabalho, monitorando produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudo, parecer e relatório; controlar descarte de produtos e materiais; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e supervisão de produtos da área farmacêutica; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas compatíveis com o exercício do cargo.



c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

FISIOTERAPEUTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	00	20 horas semanais	R\$ 1.479,57

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: atender e reabilitar pacientes, realizando avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde e recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, evolução, intercorrências e condições de alta fisioterapêutica; explicar, demonstrar e executar procedimentos, técnicas e rotinas; executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acupuntura; anatomia do aparelho locomotor; anatomia palpatória; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; avaliação cinético-funcional; biofísica; biologia celular; bioquímica; cinesiologia e biomecânica; cinesioterapia; citologia; direitos e deveres do paciente; educação em saúde no contexto do sus; Estratégia de Saúde da Família; fisiologia; fisioterapia aquática; fisioterapia cardiovascular; fisioterapia em dor e reumatologia; fisioterapia em ortopedia e traumatologia;



fisioterapia esportiva; fisioterapia na saúde da criança; fisioterapia na saúde do idoso; fisioterapia neurofuncional; fisioterapia respiratória; fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; órteses e próteses; patologia; primeiros socorros; psicomotricidade; recursos terapêuticos manuais; saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador; sistemas de informação em saúde.

FONOAUDIÓLOGO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar terapia fonoaudiológica e atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades de saúde em geral; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia na área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos e aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; participar de grupos operativos e ações de educação e saúde e participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; elaborar relatórios, laudos e dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionada à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: desenvolvimento da linguagem infantil; distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disфонia; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala; disartrias e dispraxias; disfagias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia.

MÉDICO – PLANTONISTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	24 horas semanais	R\$ 4.585,07

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; realizar procedimento



técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; realizar procedimento técnico-profissional para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realizar consultas, atendimento médico de urgência e emergência, atendimento hospitalar de acordo com sua atribuição técnica, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames do conselho federal de medicina; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com o código de ética médica do conselho federal de medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; compor a junta médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abdome agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extra-piramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS-CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.

MÉDICO – PSF

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	1	1	40 horas semanais	R\$ 7.065,87

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de



Medicina no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar ações de assistência integral (promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar atendimento de demanda espontânea e de urgência quando necessário de acordo com carga-horária determinada pelo Programa de Saúde da Família; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais da Assistência à Saúde – NOAS, e atividades “extramuro” na área de cobertura da Unidade de Saúde; manter atualizado o registro de atendimentos nos sistemas de informações correspondentes e participar de programa de treinamento, quando convocado; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; promover a imunização de rotina de crianças e gestantes encaminhando-se ao serviço de referência; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama e outras ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do programa; utilizar recursos de Informática, executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo e demais ações pertinentes ao Programa Saúde da Família.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abdome agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extra-piramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS- CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; Tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.

NUTRICIONISTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.866,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Nutrição e registro válido no Conselho Regional de Nutricionistas no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios; supervisionar órgãos, quando designado; realizar pesquisas para definição de normas sobre nutrição e abastecimento e gêneros alimentícios; orientar as atividades das unidades de serviço de alimentação e fixar normas visando à racionalização e melhoria de funcionamento; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, na preparação de refeições; promover a realização de pesquisas sobre hábitos alimentares, elaborando formulários próprios e coordenação os estudos sobre matéria; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica



dos alimentos; orientar na aquisição e proceder a exames de gêneros alimentícios; propor e acompanhar métodos e técnicas adequados à conservação de cada tipo de alimento, proceder e orientar pesquisas sobre alimentação; elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional e elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente; registrar, em prontuário dos clientes/pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, familiares ou responsáveis; elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos clientes/pacientes/usuário; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

a. LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

b. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração de serviços de alimentação; cardápio; compras; recepção; estocagem; saneamento; segurança na produção de alimentos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; programa de hipertensão e diabetes; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação nutricional; características organolépticas dos alimentos; seleção, conservação, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia; princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades; nutrição na 3ª idade; atividades do nutricionista na EMTN; epidemiologia; desnutrição proteico-calórica; nutrição na gestação e na lactação; nutrição da lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; legislação do NASF; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais; nutrição e doenças infecciosas; má nutrição proteico-calórica; anemias e carências nutricionais; nutrição enteral; nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal; nutrição; avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes; biodisponibilidade de nutrientes; metabolismo; fontes alimentares e interação; obesidade; gerenciamento do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família (PSF); fórmulas enterais e infantis; sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC; Sistema Único de Saúde (SUS); técnica dietética; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

ODONTÓLOGO – PSF

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	00	40 horas semanais	R\$ 3.703,18

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade, atendendo a população cadastrada no PACS/PSF; estabelecer através de campanhas educativas, nova relação entre escolares e profissionais de saúde bucal nas USF'S desmistificando a prática odontológica; emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados a sua área de atuação e executar ações de promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e familiares da USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar atividades no campo correspondentes à áreas prioritárias na



intervenção da atenção básica, definidas nas Normas Operacionais da Assistência da Saúde – NOAS; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva e realizar ações educativas para prevenções do câncer bucal e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; realizar tarefas correlatas as ações do PSF, utilizando recursos de Informática e executando demais tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DAS CIDADES

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.479,57

a) São REQUISITOS do cargo: possuir bacharelado em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e executar as atividades de prevenção e promoção da saúde, no âmbito do programa Academia das Cidades; planejar programações diárias de caminhadas, atividades de ginástica e aeróbica, alongamentos, prática esportivas de futsal, vôlei, minicampo, basquete, corridas e musculação; ministrar aulas práticas, cumprir o horário estabelecido pelo programa, fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; estabelecer reavaliações trimestrais, participar de capacitação de educação permanente e repassar informações das avaliações para banco de dados, para ficha individual do participante e coordenação de atenção básica do município; elaborar e entregar, mensalmente, planilhas com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação, atualizando sobre os problemas de saúde mais frequentes; registrar, semanalmente, as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário, registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diários, agendar e cobrar as avaliações físicas, zelando pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; estabelecer os horários de avaliação que corresponda ao mínimo de cinco avaliações por dia, participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral, levando aos coordenadores do programa qualquer reclamação ou sugestão dos usuários do programa da Academia das Cidades; orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; coordenar o grupo de estagiários, sob sua responsabilidade, com rodízio de atividades, promovendo reuniões de planejamento, controlando a frequência e a utilização correta dos uniformes; preencher formulários de referência de acordo com as necessidades básicas de saúde apresentadas, bem



como planejar e executar outras atividades relativas a programas afins; realizar atribuições de acordo com sua formação/especialização profissional previstas em Lei e demais normas pertinentes.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

a. LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

b. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia humana; atividade física e saúde; atividade motora adaptada; atividades aquáticas; atletismo; basquetebol; biomecânica; biopatologia humana; dança; desenvolvimento e aprendizagem motora; esportes na natureza; estudos do movimento humano; fisiologia do exercício; fundamentos da educação física; futebol de campo; futebol de salão; ginástica em academia; ginástica postural e laboral; handebol; lutas; medidas e avaliação em educação física; musculação; natação; nutrição aplicada à educação física; psicologia da atividade física e do esporte; reabilitação em educação física; recreação e lazer; ritmo e expressão corporal; saúde coletiva; técnica de dança; tênis; teoria do treinamento físico; voleibol.

PSICÓLOGO – CRAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Psicologia e registro válido no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e/ ou famílias; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver e coordenar oficinas com famílias em acompanhamento no PAIF e com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; participar e contribuir com o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e demais políticas intersetoriais; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; promover o estímulo ao convívio familiar, grupal e social; apoiar de forma continuada os profissionais responsáveis pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou CRAS; alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; participar de estudo social, elaborar relatórios e/ou prontuários e parecer psicossocial, estimulando a escuta e a comunicação entre a equipe; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

a. LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

b. LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico;



psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICÓLOGO – CREAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Psicologia e registro válido no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ouvir, acompanhar e orientar indivíduos e/ou famílias em situações de violências e violações de direito, com possíveis encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas; mediar grupos com as famílias PAEFI, no fortalecimento de vínculos e superação de suas vulnerabilidades e violências, visando o acolhimento entre elas e a busca por superação; contribuir com informações e participar do planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CREAS; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; contribuir com o direcionamento legal de vítimas de violência para os serviços públicos, apoiando na superação das violências; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CREAS, na comunicação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários; participar das reuniões sistemáticas no CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia;



psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Psicologia e registro válido no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: orientar os pais quanto à participação no processo ensino-aprendizagem considerando às necessidades básicas, os comportamentos e as atitudes dentro de cada estágio de desenvolvimento; possibilitar a reflexão de questões ligadas à educação, problemas vividos pela comunidade pela escola, na busca de soluções conjuntas; dar subsídios baseados no desenvolvimento psicomotor cognitivo, afetivo e social à criança, de modo auxiliar no inter-relacionamento professor-aluno, no geral e a partir de dificuldades específicas encontradas pelos professores; treinar e desenvolver os temas levantados das necessidades dos professores, possibilitando autoconhecimento de seu papel profissional, promovendo o inter-relacionamento entre os mesmos; realizar a coleta de dados, para a avaliação diagnóstica de alunos com dificuldades específicas de comportamento e aprendizagem, com posterior encaminhamento e orientação, se for o caso; proceder a realização de treinamento e desenvolvimento do relacionamento das equipes administrativas e serviços frente à população escolar; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; abordagem psicológica da educação; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; bullying, agressão e intimidação no ambiente escolar; critérios de indicação; desenvolvimento e aprendizagem; diagnóstico diferencial; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções individuais e grupais; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico (cargo do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades); psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia na escola; psicopatologia (produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos); psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual e atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICÓLOGO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	00	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Psicologia e registro válido no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.



b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho, assistência social e lazer; executar tarefas ligadas à sua formação e /ou experiência profissional, aplicar técnicas psicológicas e realizar pesquisas; atuar na área de saúde procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões referentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenhar tarefas similares às do psicólogo, em geral (0-74.10), porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludo terapia, arte terapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; participar de processos seletivos em geral, elaborar relatórios de seleção e revisão psicológica, emitir laudos psicológicos e executar trabalhos de análise Profissiográfico; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICOPEDAGOGO.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	20 horas semanais	R\$ 1.959,87

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia e especialização em



Psicopedagogia Institucional e Clínica no momento da posse (*Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE*).

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: orientar o professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; orientar em conjunto com o psicólogo educacional e ao aluno; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); transformar queixas em pensamento e criar espaço de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; solucionar as dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo encaminhamento à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; avaliar junto com a direção e equipe pedagógica, fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e processo de escolaridade normal; identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; clarear papéis e tarefas nos grupos e criar estratégias para exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); estabelecer um vínculo psicopedagógico: não fazer avaliação psicopedagógica clínica individual dentro da instituição escolar, porém fazer sondagens; compor a equipe técnica-pedagógica e cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão; olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, de forma que o ingresso dos profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; avaliação psicopedagógica institucional; bases psíquicas da psicopedagogia; conhecimentos pedagógicos; currículo (conceitos e princípios); didática geral e prática de ensino; dificuldade de aprendizagem; educação à distância (EAD); educação de crianças com necessidades educacionais especiais; educação inclusiva; educação sexual; epistemologia e psicopedagogia; epistemologia genética; fundamentos da psicopedagogia; fundamentos neuropsicológicos; fundamentos teóricos da psicolinguística; gestão escolar; intervenção psicopedagógica; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); organização do trabalho psicopedagógico; psicopedagogia; Plano Nacional de Educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicanálise e psicopedagogia; psicomotricidade e a aprendizagem; avaliação psicopedagógica; teorias da aprendizagem; bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar; autismo; ansiedade; depressão.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ANÁLISES CLÍNICAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	00	20 horas semanais	R\$ 1.391,96

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior em Biomedicina ou Ciências Biomédicas e registro no Conselho Regional de Biomedicina no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar exames laboratoriais; análises químicas e análises microbiológicas; desenvolver trabalhos na área de atuação das ciências biomédicas; apresentar relatórios e dados estatísticos dos trabalhos realizados; emitir informações e pareceres sobre assuntos de ciências biomédicas; emitir resultados de exames e análises; registrar em fichas próprias os trabalhos executados; promover campanhas de saúde; participar de



estudos e pesquisas que visem o estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instruções das ciências biomédicas; prestar assistência às chefias superiores; zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da pmt; utilizar recursos de informática. realizar estudos e experiência de laboratório, empregando técnicas específicas e biomédicas; desenvolver atividades especializadas no campo de atuação, centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas; coleta, transporte e preservação de amostras; processamento primário das principais amostras biológicas; controle de qualidade e estatística; biossegurança; automação; princípios básicos de química clínica; cálculos e reagentes; desinfecção e esterilização; colorações e técnicas nos diversos setores do laboratório clínico; imunologia geral e clínica; métodos diagnósticos em imunologia clínica; diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (marcadores de hepatites); diagnóstico laboratorial da COVID19; hormônios; diagnóstico laboratorial de HIV; diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes; métodos para detecção de antígenos e anticorpos; reações de precipitação, aglutinação, hemólise e imunofluorescência; testes imunoenzimáticos; imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); bioquímica geral e clínica; valores de referência; função renal; equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; gasometria; carboidratos; classificação dos carboidratos; metabolismo e métodos de dosagem da glicose; lipídeos; metabolismo e métodos de dosagem; lipoproteínas; proteínas específicas; função hepática; enzimas séricas; metabolismo da bilirrubina; métodos laboratoriais; correlações clínico-patológicas; enzimologia clínica; função endócrina; hormônios tireoideanos; hormônios sexuais; compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro; automação em bioquímica; hematologia geral e clínica; imunohematologia; normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes; hemoderivados; controle de qualidade; hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios; biossegurança em hemoterapia; urinálise; componentes normais e anormais de urinas; sedimentoscopia da urina e correlações clínicas; exame químico, densidade, estudo e morfologia; microbiologia geral e clínica; métodos de colorações; meios de cultura para isolamentos de micro-organismos; meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos; coleta de materiais biológicos; provas bioquímicas para identificação de micro-organismos; culturas qualitativas e quantitativas; mecanismos de ação de antimicrobianos; bacterioscopias e baciloscopias; teste de suscetibilidades aos antimicrobianos; diagnóstico; etiologia patologias e epidemiologias das micoses; parasitologia geral e clínica; diagnóstico de helmintos e protozoários; protozooscopia; helmintosscopia; ciclo evolutivo dos protozoários; ciclo evolutivo dos helmintos; métodos específicos para diagnóstico de parasitoses.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	20 horas semanais	R\$ 1.479,57

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro válido no respectivo conselho de classe competente no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; promover atendimento integral e humanizado; recorrer à equipe multiprofissional quando necessário; eleger procedimentos de



habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; utilizar recursos de Informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses e próteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.

3.4. Cargos para professores.

PROFESSOR I

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
9	1	9	150 horas/aula	R\$ 3.315,41

a. São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Formação para o Magistério na modalidade Normal (*Lei Complementar nº 043/2022, de Triunfo – PE*).

b. São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aulas em turmas da educação infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; em turmas de EJA – educação de jovens, adultos e idosos, alfabetização de adultos 1ª e 2ª fase dos anos iniciais do Ensino Fundamental; ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; acompanhar e orientar estágios curriculares, organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social; trabalhar os conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência aplicando-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade dos alunos com deficiência, a fim de verificar o aproveitamento do aluno; elaborar boletins de controles e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos com deficiência, anotando as atividades efetuadas, para manter um registro atualizado e que permita acesso as informações à direção da escola, aos pais e a equipe



multiprofissional; utilizar recursos de informática e executar demais tarefas de nível de complexidade compatíveis com a natureza do cargo.

c. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreender: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d. O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: alfabetização e letramento; alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental; aspectos psicológicos da educação; atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais; avaliação da aprendizagem; bullying e perturbação no ambiente escolar; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ética profissional; figuras geométricas; geometria; fundamentos do Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais; gestão escolar; história do Brasil; literatura Brasileira; métodos de tomada de decisão; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); parâmetros curriculares nacionais; Plano Nacional de Educação (PNE); políticas para a infância durante o Ensino Fundamental; principais autores em educação de crianças; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; reciclagem e preservação ambiental; tecnologia e educação; unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa); anatomia humana.

e. Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: diádica, avaliação e ensino nos anos iniciais; desenvolvimento psicomotor; educação infantil; pedagogia; ciências; matemática; línguas e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – BRAILISTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo escolar e curso de Habilitação e Fluência em Braille no momento da posse (Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aulas práticas de braille para alunos com deficiência visual e/ou baixa visão matriculados na rede municipal de ensino; realizar transcrição de documentos e materiais didáticos do sistema convencional para o sistema braille e vice-versa; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema braille e difundir o sistema braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica e projeto político pedagógico da escola, em ação coletiva com os demais seguimentos; executar outras atividades correlatas.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda; leitura e escrita Braille; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conhecimentos pedagógicos; currículo (conceitos e princípios); didática geral e prática de ensino; educação à distância



(EAD); gestão escolar; língua Brasileira de sinais (Libras); planejamento e organização das atividades de trabalho; Plano Nacional de Educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; sintaxe e morfologia da Língua Portuguesa; educação especial inclusiva; sistema Braille; técnicas de leitura e revisão do sistema BRAILLE; observações e normas de aplicação do Braille; sinal de letras maiúsculas; escrita BRAILLE em contexto informático; símbolos Informáticos usados; revisão de textos em Braille; pontuações e sinais acessórios; parênteses e colchetes, aspas; técnicas de leitura e escrita do sistema Braille.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino, pesquisa e prática do Braille; linguística; didática; métodos de avaliação; educação inclusiva; educação e pessoas com deficiência e outros temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo de Licenciatura em Ciências Biológicas no momento da posse (Lei Complementar nº 046/2022, de Triunfo – PE).

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aula de ciências da natureza em turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente do planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; acompanhar e orientar estágios curriculares; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social; trabalhar os conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência aplicando-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade dos alunos com deficiência, a fim de verificar o aproveitamento do aluno; elaborar boletins de controles e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos com deficiência, anotando as atividades efetuadas, para manter registro atualizado e que permita acesso as informações à direção da escola, aos pais e a equipe multiprofissional.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia e fisiologia humana; aspectos psicológicos da educação; atmosfera terrestre; avaliação da aprendizagem; bactérias; bioquímica; carboidratos; citologia; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ecologia; estrelas, constelações e galáxias; ética profissional; evolução dos seres vivos; fisiologia animal e vegetal; fungos; genética; gestão escolar; histologia; lipídios; morfologia vegetal; noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo); organização dos seres vivos; parâmetros curriculares nacionais; Plano Nacional de Educação (PNE); poluição do meio ambiente; principais autores em pedagogia, educação e ensino; proteínas; química orgânica, tabela



periódica e ligações químicas; reciclagem e preservação ambiental; reprodução; sistema solar; tectonismo; teoria do big bang; tipos de rochas e solos; vírus.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: biologia; física; química; geografia física; ciências da natureza; didática e avaliação; pedagogia e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	2	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

b) São atribuições do cargo: ministrar aulas de educação física, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo que conduzam a aprendizagem; estudar as necessidades e capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo; elaborar programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre utilização de aparelhos e instalação de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos alunos para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação dos resultados; participar das reuniões com pais e profissionais de ensino e participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento e eventos, quando solicitado; participar integralmente do período dedicado ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem ao seu desenvolvimento profissional; interagir com a família e a comunidade; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; executar atividades interdisciplinares e outras atribuições afins; zelar pelo controle da disciplina dos alunos na sala de aula, nas atividades recreativas e extraclasse.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia e fisiologia; aspectos psicológicos da educação; atividade física não escolar; atletismo; avaliação da aprendizagem; avaliação e ensino da educação física escolar; basquetebol; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; dança; desenvolvimento e aprendizagem motora; didática geral e prática de ensino; educação física adaptada; ensino da ginástica; ética profissional; futebol; futsal; gestão escolar; handebol; higiene aplicada a educação física; história, teoria da educação física; legislação e organização da educação básica; desenvolvimento psicomotor; lutas; metodologia do ensino da educação física; motricidade humana; natação; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia da educação; recreação e lazer; temas transversais; teoria e prática do treinamento desportivo; voleibol.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: esportes; dança; desenvolvimento psicomotor; educação física inclusiva; biologia, fisiologia e anatomia humana; didática e avaliação; pedagogia e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano do cargo



PROFESSOR II – GEOGRAFIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir licenciatura completa em Geografia no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aula de geografia em turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; acompanhar e orientar estágios curriculares; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: aspectos psicológicos da educação; atividades industriais; avaliação da aprendizagem; biomas terrestres e as formações vegetais; cartografia; comércio e os serviços; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; diversos tipos de relevo; energia e meio ambiente; espaço agrário e os problemas agrários Brasileiros; espaço geográfico; fenômenos climáticos; fontes de energia; geografia econômica; geografia física; geografia humana; gestão escolar; oceanos, mares, lagos e rios: principais características; organização regional no Brasil; parâmetros curriculares nacionais; planeta terra; Plano Nacional de Educação (PNE); população mundial e Brasileira (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população); principais autores em pedagogia, educação e ensino; principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões Brasileiras; processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil; produção de energia no Brasil; relevo terrestre (fatores endógenos e exógenos); rochas e os solos; transportes e as comunicações; noções de economia.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir licenciatura em História no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aula de história em turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica, acompanhar e orientar estágios curriculares; organizar e



divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abolição dos escravos no Brasil; América Latina no século XX; ciclo da mineração nas Américas; civilização Maia; civilizações antigas (Assírios, Babilônios e Hebreus); colonização da América; colonização inglesa, francesa e holandesa da América; colonização portuguesa; cruzadas; governo militar no Brasil; Era Vargas no Brasil; escravidão na América; Estado Novo no Brasil; expansão cafeeira e modernizações no Brasil; Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek; governos FHC, Lula e Bolsonaro; grande depressão; grandes navegações; Grécia Antiga; guerra civil americana; Idade Média na Europa; imigração no Brasil; império Asteca; império Inca; império Romano; independência da América Espanhola; independência do Brasil; independência dos Estados Unidos; Jânio Quadros e João Goulart; Jesuítas na América Espanhola; Mesopotâmia; Nova República; Plano Real; povos Indígenas do Brasil; Primeira República no Brasil; Revolução Cubana; Revolução de 1930 no Brasil; Semana de Arte Moderna 1922; União Ibérica; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; história do Brasil; literatura brasileira; civilizações antigas; história contemporânea das Américas; temas contemporâneos no estudo de história.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: história do Brasil; história mundial; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	00	1	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir licenciatura em qualquer área do currículo escolar e curso de habilitação e fluência em Libras no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: interpretar em libras/ Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino da rede municipal; apoiar o trabalho do professor na transmissão da língua Brasileira de sinais; participar das formações de intérprete de libras das reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área de educação e correlatas; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares, estudo e pesquisas da sua área de atuação, da elaboração e gestão da proposta pedagógica e projeto político pedagógico da escola; produzir e publicar textos pedagógicos; orientar a aplicação de metodologias no ensino de libras; executar atividades correlatas.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).



d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: advérbios de modo incorporados ao verbo em Libras; aspectos clínicos da surdez (conceitos, classificação, desempenho e consequências); aspectos históricos da educação de surdos; aspectos semânticos e gramaticais da Libras; aspectos socioantropológicos da surdez; aspectos teóricos da Libras, atribuições do intérprete educacional; classificadores em Libras; Código de Ética – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); conceitos de língua, linguagem, fala e sinal em Libras; cultura, identidades e comunidades surdas; DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 - regulamentação da Libras (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm); filosofias educacionais que permearam a educação de surdos; fonologia da Libras; história do profissional tradutor/intérprete de Libras; identificações e locais que se estabelecem as identidades surdas (família, escola, associações, igrejas, etc.); LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002 - oficialização da Língua Brasileira de Sinais (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm); LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010 - regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm); Língua Brasileira de Sinais (Libras); modelo clínico, socioantropológico e identidades surdas; morfologia da Libras como ponto inicial para a formação de novos sinais; morfologia da Libras; ordem na frase na Libras; parâmetros da Libras; pronomes pessoais em Libras; sintaxe da Libras; sintaxe espacial em Libras; tipos de frases em Libras; tipos de interpretação; verbos em Libras.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: LIBRAS; comunicação; linguística; desenvolvimento psicomotor; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II – LETRAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	2	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso completo de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aula de Língua Portuguesa/língua inglesa em turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica e acompanhar e orientar estágios curriculares; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concurtos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acentuação; adjetivos; advérbios; artigos; conjunções; interpretação de textos; literatura Brasileira; morfologia; números; orações coordenadas e subordinadas; preposições; pronomes; sintaxe; substantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da



aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da Língua Portuguesa; gramática da Língua Portuguesa; literatura dos países de Língua Portuguesa; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	2	200 horas/aula	R\$ 4.420,55

a) São REQUISITOS do cargo: possuir licenciatura em Matemática no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aula de matemática em turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico e a proposta pedagógica da escola e ministrar aulas nos dias e horas estabelecidos; participar integralmente dos períodos de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (formações continuadas e cursos de capacitação profissional); organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, as características sociais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; desenvolver atividades de pesquisa relacionada a prática pedagógica; acompanhar e orientar estágios curriculares; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem; elaborar planos de aula selecionando assunto, material a ser utilizado com base nos objetivos fixados, visando atender os alunos com deficiência de forma a auferir-lhes conhecimentos bem como integração social.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Arts. 1º ao 63 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm); Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm); Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm); Lei Orgânica do Município de Triunfo – PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe/municipio-de-triunfo-pe/downloads>).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: análise combinatória e probabilidade; ângulos; cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos; cálculo de área e perímetro de polígonos; comprimento da circunferência e área do círculo; conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; equação exponencial e equação logarítmica; equações de 1º e 2º graus; geometria; geometria espacial; geometria plana; grandezas direta e inversamente proporcionais; juros simples e compostos; matrizes, determinantes e sistemas lineares; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); porcentagem; progressão aritmética e geométrica; progressões; razões e proporções; regra de três simples e composta; sequências numéricas; sistema de medidas (comprimento, capacidade, massa e tempo); teorema de pitágoras; trigonometria; unidades de medida e transformação de unidades de medida; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais; principais autores em pedagogia; ensino e avaliação; principais autores em Matemática; história da matemática.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da matemática; história da matemática; matemática aplicada; estatística; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.



CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

O candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, uma vez que a inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das cláusulas e condições estabelecidas. Ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá aos parâmetros por grupo de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para cargos de Nível Médio	R\$ 60,00
Taxa de inscrição para cargos de Nível Técnico	R\$ 58,00
Taxa de inscrição para cargos de Nível Superior	R\$ 80,00
Taxa de inscrição para os cargos de Professores	R\$ 80,00

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica do Município de Triunfo – PE.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva ou demais etapas do concurso público deverá indicar – dentre as opções abaixo disponíveis no formulário eletrônico de inscrição – o recurso ou condição especial de que necessita, o qual será atendido de acordo com a estrutura disponível no local de prova e respeitados os princípios de razoabilidade e viabilidade:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
SALA NO TÉRREO	LEITOR DE PROVA
ACESSO PARA CADEIRANTE	ATENDIMENTO PARA GESTANTE
PROVA AMPLIADA	ATENDIMENTO PARA PESSOA COM CRIANÇA DE COLO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	ATENDIMENTO PARA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

4. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição no presente concurso público, respeitados os demais critérios deste edital e o limite de realização de apenas 1 (uma) prova por turno.

5. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

6. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



•••

7. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

8. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

10. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>).

11. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) nos dias previstos no cronograma deste concurso público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva do respectivo cargo para o candidato.

12. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

13. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).

1. Para os fins do presente Concurso Público, é considerada pessoa com deficiência (PcD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Decreto Federal nº 3.298/1999, como também as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual).

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PcD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa com deficiência (PcD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita nos prazos estabelecidos no cronograma.

4. Em relação aos critérios de avaliação de conhecimentos (provas objetivas), o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PcD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas com deficiência (PcD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico),



do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2. Para cada cargo do presente concurso público o candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.
3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:
 - a. preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea.
 - b. fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral (RG). Cadastro de Pessoa Física (CPF). comprovante de residência. declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente). cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente). comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).
4. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.
7. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.

5.1. Realização da prova objetiva.

1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público e no local e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no CAPÍTULO 3 deste edital.
2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetivas dos cargos após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município do Município de Triunfo – PE e nos municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

5.1.1. Acesso ao local da prova.

1. A realização das provas objetivas obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

TURNO:	TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas e 15 minutos
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas	14 horas e 15 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos	14 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos	17 horas e 30 minutos
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 horas	3 horas

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, pois APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos.



3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido exclusivamente de CANETA ESFEROGRÁFICA (de tinta azul ou preta e de material transparente) e de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

•••

4. Serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS ACEITOS os seguintes: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

5. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um BOLETIM DE OCORRÊNCIA com data de emissão de até 90 (NOVENTA) DIAS anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.1.2. Início da prova.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso.

3. O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa da prova.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É VEDADO AO CANDIDATO – antes do horário de término da prova objetiva – mostrar o caderno de questões a outro candidato; transitar pelo prédio de realização das provas portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal; acessar o banheiro portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções; destacar folhas do caderno de questões.



7. É VEDADO AOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões da prova; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso.

a. É DEVER DOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu site (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) após a aplicação das provas.

5.1.3. Cartão resposta.

1. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva – no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão com caneta esferográfica azul ou preta e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação.

2. O candidato terá no seu cartão resposta uma ou mais QUESTÕES ANULADAS quando for constatado que o cartão resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

4. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, se necessário, um fiscal do Igeduc devidamente treinado irá acompanhar o candidato.

5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.

5.1.4. Término da prova.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

2. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas PORTANDO O CADERNO DE QUESTÕES após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

3. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.

3. Pode o coordenador ou avaliador do Igeduc proceder com a ELIMINAÇÃO do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, o Igeduc pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



•••

5. É VEDADO a qualquer colaborador do Igeduc ou outras pessoas envolvidas neste certame disponibilizar saco plástico com lacre ou outro tipo de recipiente para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

•••

8. É PROIBIDO A QUALQUER CANDIDATO, sob pena de eliminação deste concurso público:

a. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, AINDA QUE DESLIGADO (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

b. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação.

c. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio.

d. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do Igeduc.

e. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc.

f. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas.

•••

9. É DEVER DO CANDIDATO, sob pena de eliminação:

a. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame.

b. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

c. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.

d. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.

e. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc.

5.3. Atendimento à lactante.

1. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata com filho de até 6 (seis) meses de idade pode amamentar durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

2. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.



4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas (compreendendo os temas de conhecimentos gerais e específicos) de cada cargo estão descritos no CAPÍTULO 3 deste edital.
2. As questões das provas avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
3. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
4. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
5. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

•••

6. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CATEGORIA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES
Nível Médio (exceto Professor I e Guarda Municipal)	20 (vinte questões)	60 (sessenta)	80 (oitenta)
Nível Técnico	20 (vinte questões)	60 (sessenta)	80 (oitenta)
Nível Superior	20 (vinte questões)	80 (oitenta)	100 (cem)
Professores (todos os tipos)	20 (vinte questões)	80 (oitenta)	100 (cem)
Guarda Municipal	20 (vinte questões)	80 (oitenta)	100 (cem)

7. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 80 (oitenta) pontos, sendo cada questão na modalidade CERTO / ERRADO.

8. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código V, caso julgue o item CERTO, VERDADEIRO ou CORRETO; ou o campo designado com o código F, caso julgue o item ERRADO, FALSO ou INCORRETO.

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

9. Será desclassificado o candidato que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva; ou

Não comparecer à prova objetiva.



10. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
11. Na possibilidade de alguma questão ser ANULADA, após recursos, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.
12. Na possibilidade de alguma questão ter seu GABARITO OFICIAL PRELIMINAR ALTERADO, após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão resposta de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.
13. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de PROVA ADAPTADA para pessoa portadora de deficiência (PcD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.5. Gabaritos.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar de qualquer questão deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recursos do Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível, pois não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
3. O Igeduc defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

CAPÍTULO 6. ETAPAS DE 2ª FASE.

6.1. Avaliação de títulos.

6.1.1 Habilitação para avaliação de títulos

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa exclusivamente classificatória – os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate aplicáveis e dispostos no CAPÍTULO 7.1. Critérios de desempate e de acordo com os quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO / VAGAS	CANDIDATOS HABILITADOS
Candidatos às vagas de ampla concorrência	30 (trinta) primeiros colocados
Candidatos às vagas de PcD	5 (cinco) primeiros colocados

6.1.2. Apresentação da documentação.

1. No período especificado no cronograma deste edital, o candidato habilitado deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional em conformidade com as normas deste concurso e que seja compatível com o cargo ao qual concorre.
2. O candidato habilitado deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis

Documento de títulos e formação educacional compatível com o cargo

3. TODOS os documentos submetidos pelo candidato habilitado deverão estar exclusivamente em formato Portable Document Format – PDF, identificada pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).
4. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
5. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo, conforme disposições do CAPÍTULO 3 (restrito aos cargos de Professor).
2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.
3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no Portal do Candidato, no site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificada de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	4,0 (quatro) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	6,0 (seis) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 12 (DOZE) PONTOS



2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. **NÃO SERÃO PONTUADOS** a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 12 (doze) pontos por candidato e cargo no critério de títulos e formação educacional.

3. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com o respectivo cargo / categoria de Professor (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

4. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo / categoria de Professor – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

6.2. Teste físico.

6.2.1. Habilitação para o teste físico.

1. Estarão habilitados a participar do teste físico – etapa exclusivamente eliminatória – os candidatos aprovados na prova objetiva em quantidade determinada na tabela a seguir, respeitados os critérios de desempate aplicáveis e dispostos no CAPÍTULO 7.1. Critérios de desempate.

GRUPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE HABILITADOS	TESTES FÍSICOS
Candidatos do grupo masculino	18 (dezoito) candidatos	Teste de flexão abdominal; teste de corrida de velocidade (100 metros); e teste de impulsão horizontal.
Candidatas do grupo feminino	18 (dezoito) candidatos	
Candidatos PCD do grupo masculino	18 (dezoito) candidatos	
Candidatos PCD do grupo feminino	18 (dezoito) candidatos	

6.2.2. Regras gerais de avaliação no teste físico.

1. Considera-se exame de capacidade física (teste físico) o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido e, assim, desempenhar as atividades típicas do cargo.

2. O candidato habilitado para o teste físico e que comparecer ao exame será considerado:

RESULTADO	DEFINIÇÃO
APTO	quando o candidato realizar todos os testes de acordo com o desempenho mínimo especificado neste edital
INAPTO	quando o candidato não atingir o desempenho mínimo em pelo menos um dos testes
FALTOSO	quando não comparecer ao teste físico ainda que esteja habilitado

3. Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que permanecer **INAPTO** ou **FALTOSO** após os recursos da fase de teste físico.

4. Para a realização do teste físico, o candidato habilitado deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados até a data máxima de divulgação da lista de candidatos habilitados para essa etapa, e deve



estar vestido com roupas e sapatos apropriados para a prática de atividade física quando, então, deverá seguir todas as instruções da equipe do Igeduc quanto à organização do teste.

•••

5. Para a realização do teste físico, é OBRIGATÓRIA a apresentação de ATESTADO MÉDICO específico onde seja possível identificar que o candidato tem condições de saúde para a realização do teste descrito neste edital, devendo o atestado estar em formato original ou cópia autenticada em cartório, e ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização do teste.

6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o teste físico, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste físico, quando passará a ficar sob a guarda do Igeduc até o término do certame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8. A GESTANTE ou LACTANTE que desejar a remarcar o teste físico deverá requerê-lo (tema 973 do STF), comprovando o estado de gravidez com laudo médico acompanhado de exame laboratorial e, no caso de lactantes, será exigida apenas a declaração médica, para que o teste seja realizado no máximo até 360 dias após a alta hospitalar pós-parto da candidata e/ou do filho recém-nascido, o que ocorrer por último.

•••

9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não poderão ser utilizados como justificativa para solicitar a remarcação do teste físico.

10. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do Igeduc e será eliminado do concurso o candidato que se recusar a ter o seu teste físico gravado em vídeo.

11. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste físico disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente edital.

12. As listas dos resultados preliminar e definitivo do teste físico serão divulgadas no site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) respeitado o cronograma previsto neste edital.

6.2.3. Teste de flexão abdominal.

1. O teste de flexão abdominal terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado a comando do avaliador do Igeduc.

2. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) **POSIÇÃO INICIAL:** o candidato deve estar deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, os joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, os cotovelos estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;

b) **EXECUÇÃO:** o início será após o comando – “já” ou apito sonoro, quando o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.

3. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do candidato (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;



- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
4. Será ELIMINADO do concurso público o candidato que não realizar o número mínimo de repetições, para ambos os gêneros, conforme a tabela abaixo:

GÊNERO/GRUPO	ÍNDICES MÍNIMOS NO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	
	CANDIDATOS ÀS VAGAS AC	CANDIDATOS PCD
Masculino	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições
Feminino	20 (vinte) repetições	15 (quinze) repetições

6.2.4. Teste de corrida de velocidade (100 metros).

1. O teste de corrida de velocidade objetiva medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática, através do desempenho de correr 100 (cem) metros no menor tempo possível, respeitadas as condições a seguir:
- A. POSIÇÃO INICIAL: o candidato deve manter o posicionamento livre, anterior à linha de partida, e sugere-se o afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.
- B. PROCEDIMENTO: precedido da palavra “Atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito pelo avaliador do Igeduc para que, nesse momento, o candidato possa então deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível.
2. O resultado do teste será o tempo, em segundo e centésimo de segundo, decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o tronco do candidato cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 100 (cem) metros.
3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, e obedecida as instruções de organização da equipe do Igeduc.
4. Será ELIMINADO do concurso público o candidato que extrapolar os tempos máximos, para ambos os gêneros, conforme a tabela abaixo:

GÊNERO / GRUPO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	INTERVALO ENTRE TENTATIVAS
Masculino (vagas AC)	100 metros	18 segundos	Até 1 minuto
Feminino (vagas AC)	100 metros	24 segundos	
Masculino (vagas PCD)	100 metros	25 segundos	
Feminino (vagas PCD)	100 metros	30 segundos	

6.2.5. Teste de impulsão horizontal.

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
- a) INÍCIO: ao comando “em posição” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;



- b) PROCEDIMENTO: ao comando “iniciar” (ou comando sonoro) do avaliador do Igeduc, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés para que, em seguida, a marcação da distância saltada seja medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.
2. A marcação levará em consideração o seguinte:
- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será a referência para a marcação;
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência para a marcação;
3. Serão concedidas duas tentativas ao candidato com um intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa de 5 (cinco) minutos, sendo considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.
4. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a marcação obtida na primeira tentativa.
5. Não será permitido ao candidato:
- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.
6. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato do concurso público.
7. Será ELIMINADO o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo, conforme o gênero:

GÊNERO / GRUPO	DISTÂNCIA MÍNIMA	
	CANDIDATOS ÀS VAGAS AC	CANDIDATOS PCD
Masculino	1 metro e 60 centímetros	1 metro e 40 centímetros
Feminino	1 metro e 30 centímetros	1 metro e 10 centímetros

6.3. Avaliação psicológica

1. Estarão habilitados a participar da avaliação psicológica – etapa exclusivamente eliminatória realizada por avaliadores do Igeduc – os candidatos ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL** aprovados na prova objetiva e aptos no teste físico.
2. A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Guarda Municipal.
3. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
4. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
5. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico já mencionado.



6. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.
7. A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2/2003, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia.
8. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
9. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “FALTOSO”:
 - 9.1. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
 - 9.2. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
 - 9.3. Será considerado “FALTOSO” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica.
10. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
11. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação (FALTOSO), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no edital específico de convocação dessa fase, será eliminado do concurso.
12. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos “APTOS”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia.
13. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
14. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
15. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão será gravada pelo Instituto Igeduc e poderá ser realizada por plataforma eletrônica de videoconferência (Zoom, Teams, Google Meet ou equivalente).
16. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.
17. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
18. Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
19. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.
20. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.
21. Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.



22. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
23. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.
24. O candidato poderá ser submetido, ainda, a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação inicial realizado sob responsabilidade do Município de Triunfo – PE, caso a Comissão do Concurso e o Igeduc, de maneira fundamentada, entendam necessário.
25. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificadas no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas de recursos e considerando os critérios de desempate e demais regras deste edital.
2. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada cargo, serão ordenados em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
3. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (RESULTADO DEFINITIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e, quando houver reserva de vaga especial para pessoa com deficiência (PcD) no seu cargo, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (RESULTADO DEFINITIVO PcD).
4. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital no formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>).
5. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicadas no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>) e no site <https://triunfo.pe.gov.br/>.
6. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Triunfo – PE por meio de publicação na imprensa oficial no prazo estipulado neste edital.

7.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final do concurso público (resultado definitivo) ou em qualquer lista de habilitação / convocação no decorrer do certame, terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso).
2º	TÍTULOS	Maior pontuação na avaliação de títulos.
3º	CONHECIMENTOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos



ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
	ESPECÍFICOS	específicos da prova objetiva.
4º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Triunfo – PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

7.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO total definitiva inferior ao ponto de corte ou que não tenha comparecido a qualquer das etapas desde concurso, quando habilitado.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua posse.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão do concurso público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.
4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso.
5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
6. Será eliminado o candidato que ACESSAR O PRÉDIO de realização das provas objetivas portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.); portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado); portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, ligados ou não.
7. Será eliminado o candidato que, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, comunicar-se com outro candidato; utilizar ou consultar livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; estiver usando boné na cabeça; estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio.

7.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens preliminares de habilitação ou convocação, contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de qualquer etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>), pois não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.



2. NÃO serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
3. Serão preliminarmente INDEFERIDOS os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos e os recursos cujo conteúdo não permite ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere.
4. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
5. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>).
6. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão do Município de Triunfo – PE emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do Município de Triunfo (PE), a qual publicará seus atos na imprensa oficial e no site <https://triunfo.pe.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência – PCD).
2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com conseqüente eliminação deste concurso público, e o Município de Triunfo (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. O candidato deve acompanhar as publicações do Município de Triunfo (PE) na imprensa oficial e no site <https://triunfo.pe.gov.br/>, assim como as comunicações enviadas pelo Município de Triunfo (PE) para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição ou em posterior pedido de atualização de dados cadastrais, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse e sobre as exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades no local determinado pelo Município de Triunfo (PE) a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Triunfo (PE), desde que respeitada o cargo para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse.
7. O candidato nomeado estará subordinado ao regime jurídico único dos servidores do Município de Triunfo (PE) e demais leis municipais, estaduais e federais.
8. **Conforme disposto na LC Municipal nº 047/2023, além dos requisitos previstos neste Edital, a nomeação dos classificados no cargo de Guarda Municipal será condicionada à aprovação em Curso de Formação Inicial (cuja realização é de responsabilidade do Município de Triunfo – PE), na Investigação Social e no exame médico e toxicológico, de competência do município de Triunfo/PE.**



8.1. Requisitos para a posse.

1. O Município de Triunfo (PE) poderá determinar o local, data e horário para a realização da INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA e MENTAL do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Triunfo (PE):
 - a. Ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
 - b. Ter sido convocada para a posse em publicação oficial do Município de Triunfo (PE);
 - c. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício do cargo de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
 - d. Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f. Ter certificada de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - g. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i. Cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Triunfo (PE);
 - j. Não acumular empregos, cargos ou cargos públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidas;
 - k. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Triunfo (PE) estipulados pela Administração Pública nesses instrumentos.

8.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, o Município de Triunfo (PE) poderá solicitar ao candidato a apresentação dos DOCUMENTOS encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais e não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a sua posse.
2. A falta de comprovação de qualquer dos REQUISITOS para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Município de Triunfo (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Triunfo (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:
 - a. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - c. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
 - d. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - e. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
 - f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - h. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).



8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PcD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o LAUDO MÉDICO que atesta o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Triunfo (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Triunfo (PE) no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
 - a. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
 - b. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à cargo à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.
4. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
5. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado.
6. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Triunfo (PE).
7. Na nomeação e posse, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
8. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

8.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para ao exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ – MS 12523, de 2009; AGU – acórdão 17/2004; CNJ – pedido de providências 822; STJ – REsp 1120/190SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>).



2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público integrarão o quadro permanente de servidores da Prefeitura de Triunfo/PE, subordinados ao Regime Estatutário (Lei Municipal 803/1991); e passarão, nos termos da Lei Municipal nº 963/2001 e alterações posteriores, a segurados do Regime Próprio de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados oficiais divulgados integralmente no endereço eletrônico igeduc.org.br e/ou <https://triunfo.pe.gov.br/>.
5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail contato@igeduc.org.br e, após homologação do Resultado Final do certame, atualizar seu endereço através do e-mail concurso2023@triunfo.pe.gov.br; sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos decorrentes pela não atualização de seus dados pessoais e comprovação de residência
6. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Triunfo – PE e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
7. O Município de Triunfo – PE e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público, até a publicação do resultado definitivo.
8. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no site do Município de Triunfo – PE e no site do Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-triunfo-pe>).
9. Todo o material resultante do concurso, incluindo a ficha de inscrição, a relações de inscritos, as atas de presença à prova, os cartões resposta, os recursos, a relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pelo Município de Triunfo – PE pelo prazo de 10 (dez) anos.
10. Os casos omissos serão deliberados pela comissão do Município de Triunfo – PE.

Luciano Fernando de Sousa

Prefeito do Município de Triunfo

Estado de Pernambuco